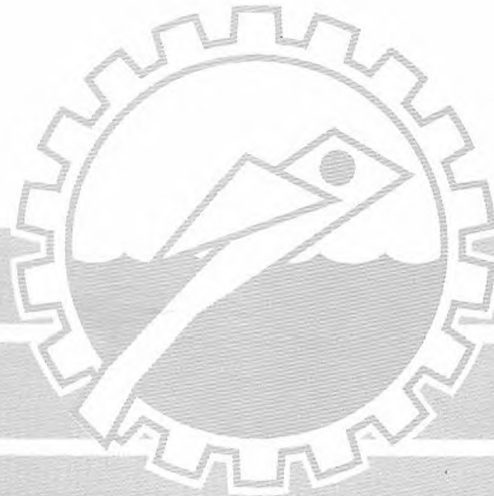


Atividade do 1º de 10 de nº 037/2010
Autoria: Elicio Barbeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
15 FEV 2011 134 Fra
Nº Protocolo 416 2011
Cecilia Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.633 / 2011

DE 18 / 01 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.633, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

Concede Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente do Alto Alegre, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente do Alto Alegre, fundada em 27 de setembro de 1989, CNPJ: 23.719.388/0001-80, localizada no bairro Alto Alegre, sito a Rua Carlos Tertuliano, nº 460, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 18/01/11

Emanuela Bulhões Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROGURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 037/2010
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA (CHICO
BARBEIRO).

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 114/2010

*Concede Título de Utilidade Pública
Municipal a Associação Beneficente do
Alto Alegre, e adota outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, a Associação beneficente do Alto Alegre, fundada em 27 de Setembro de 1989, CNPJ: 23.719.388/0001-80, localizada no bairro Alto Alegre, sito a Rua Carlos Tertuliano, nº 460, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 13 de dezembro de 2010.



Francisco Antonio Ferreira da Silva

(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
037/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA
SILVA (CHICO BARBEIRO).**